

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL MARANHÃO**  
**ANEXO I A**



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
Número do Processo:						
Número da Licitação:						
Data do Pregão:		Horário:				
Descrição do Serviço:		Vigilância Armada 24 horas ininterruptas.				
▶ Município (s) da prestação de serviço		SAO LUÍS - MA				
▶ Número de meses de execução contratual:		30				
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		01/02/24 A 31/01/2025				
▶ Unidade de medida		SV				
▶ Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		30				
<p><b>Nota 1:</b> Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p><b>Nota 2:</b> As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>						
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA						
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.493,15				
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Vigilante				
3	Data base da categoria	02/24				
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO	517330				
<p><b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. <b>Nota 2:</b> A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.</p>						
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR	VALOR		
A	Salário Base		R\$ 1.493,15	R\$1.493,15		
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 447,95	R\$447,95		
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%		R\$0,00		
D	Adicional Noturno $((SB+RV)/220 \times 0,2 \times 105)$	105		R\$185,29		
E	Adicional de Hora Noturna reduzida $((SB+RV+AD NOT)/220 \times 1,5 \times 15 \text{ PLANTÕES})$			R\$190,61		
G	Outros (Prêmio Assiduidade)			R\$100,71		
<b>Valor da Remuneração</b>			<b>R\$1.941,10</b>	<b>R\$2.417,70</b>		
<p><b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p> <p><b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". (revogado)</p>						
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias						
A	13º Salário	8,33%	R\$161,69	R\$201,39		
B	Adicional de férias	2,78%	R\$53,96	R\$67,21		
<b>Total</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 215,66</b>	<b>R\$ 268,61</b>		
<p><b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p><b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p><b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.</p>						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.						
A	INSS	20,00%	R\$ 431,35	R\$ 537,26		
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 32,35	R\$ 40,29		
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,57	R\$ 26,86		
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,31	R\$ 5,37		
E	Salário educação	2,50%	R\$ 53,92	R\$ 67,16		
F	FGTS	8,00%	R\$ 172,54	R\$ 214,90		
G	RAT	3,00%	FAP: 2	6,00%	R\$ 129,41	R\$ 161,18
H	SEBRAE	0,60%			R\$ 12,94	R\$ 16,12
<b>Total</b>			<b>39,80%</b>	<b>R\$ 858,39</b>	<b>R\$ 1.069,15</b>	

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL MARANHÃO**  
**ANEXO I A**



**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.  
**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		VALOR	VALOR
A	Transporte	R\$ 36,41	R\$ 36,41
B	Auxílio Refeição/ Alimentação = (15*24)*10%	R\$ 324,00	R\$ 324,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 103,26	R\$ 103,26
D	Odontológico	R\$ -	R\$ -
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez	R\$ -	R\$ -
F	Seguro de vida em grupo	R\$ -	R\$ -
G	Benefício natalidade	R\$ -	R\$ -
H	Intrajornada (especificar)	15	R\$ 198,52
I	Outros (Prêmio Assiduidade)	R\$ 100,71	R\$ 100,71
<b>Total</b>		<b>R\$ 762,90</b>	<b>R\$ 762,90</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário			
2.1	13º Salário, férias e adicional de férias	R\$ 215,66	R\$ 268,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 858,39	R\$ 1.069,15
2.3	Benefícios Mensais e diários	R\$ 762,90	R\$ 762,90
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.836,94</b>	<b>R\$ 2.100,66</b>

Módulo 3 – Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,15
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 3,24
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 48,53
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 14,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 48,53
<b>Total</b>		<b>8,12%</b>	<b>R\$ 160,28</b>

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.  
**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 176,15
B	Substituto na Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,44
C	Substituto na Licença paternidade	0,08%	R\$ 1,55
D	Ausência por acidente do trabalho	0,27%	R\$ 5,24
E	Substituto na Afastamento Maternidade	0,08%	R\$ 1,55
F	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>9,79%</b>	<b>R\$ 189,94</b>

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 189,94	R\$ 236,57
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 189,94</b>	<b>R\$ 236,57</b>

Módulo 05 – Insumos Diversos			
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 56,00	R\$ 56,00
B	Equipamento (custo mensal por empregado)	R\$ 47,65	R\$ 47,65

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL MARANHÃO**  
**ANEXO I A**



C	Material (custo mensal por empregado)	R\$	-	R\$	-
D	Outros (especificar)	R\$	-	R\$	-
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>R\$</b>	<b>103,65</b>	<b>R\$</b>	<b>103,65</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos					
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	7,00%	R\$ 296,23	R\$ 354,07	
B	Lucro	15,00%	R\$ 679,22	R\$ 811,84	
C	Tributos	<i>Alíquota</i>		R\$ 975,45	R\$ 1.165,92
	Tributos Federais	PIS:	0,65%	R\$ 33,85	R\$ 40,46
		COFINS:	3,00%	R\$ 156,22	R\$ 186,72
		CPRB	0,00%	R\$ -	R\$ -
	Tributos Municipais	ISSQN:	5,00%	R\$ 260,37	R\$ 311,21
			R\$ 450,44	R\$ 538,39	
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>		<b>8,65%</b>	<b>30,65%</b>	<b>R\$ 1.425,89</b>	<b>R\$ 1.704,31</b>

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	MODULO 01 – Composição da Remuneração	R\$ 1.941,10	R\$ 2.417,70
B	MODULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$ 1.836,94	R\$ 2.100,66
C	MODULO 03 – Provisão para rescisao	R\$ 160,28	R\$ 199,63
D	MODULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 189,94	R\$ 236,57
E	MODULO 05 – Insumos diversos	R\$ 103,65	R\$ 103,65
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 4.231,91</b>	<b>R\$ 5.058,21</b>
F	MODULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	R\$ 1.425,89	R\$ 1.704,31
<b>Valor total proposto por empregado</b>		<b>R\$ 5.657,80</b>	<b>R\$ 6.762,52</b>

QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço
Vigilância Armada-DIURNA	R\$5.657,80	2	R\$11.315,59	5	R\$56.577,96
Vigilância Armada-NOTURNA	R\$6.762,52	2	R\$13.525,04	5	R\$67.625,18
<b>Valor estimado Mensal dos Serviços (1 posto 24h)</b>					<b>R\$24.840,63</b>
<b>Valor estimado Mensal dos Serviços (2 postos 24h)</b>					<b>R\$124.203,14</b>
<b>Valor estimado 12 meses (5 postos 24h)</b>					<b>R\$1.490.437,73</b>
<b>Valor estimado 30 meses (5 postos 24h)</b>					<b>R\$3.726.094,33</b>

**Observação:**

Planilha orientativa dos postos 24 horas que atenderão as seguintes Unidades na Capital:

- \*1 posto Sesc Turismo
- \*1 posto Sesc Deodoro
- \*1 posto Sesc Centro
- \*1 posto Sesc Cohab
- \*1 posto Sesc Calhau